# TERMO DE PARCERIA DO PROJETO TAMPINHA SOLIDÁRIA PARA COLETAS DE TAMPINHAS INTERNAS E EXTERNAS

EMPRESA E/OU INSTITUIÇÃO PARCEIRA: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CNPJ:

Responsável:

Endereço:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Bairro: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Cidade: Fone:

e-mail:

**Do Objetivo**

Esse termo objetiva formalizar a participação de entidades publicas e/ou privadas como parceiras no Projeto TAMPINHA SOLIDÁRIA da Copapel.

**Da Responsabilidade**

A organização parceira que preencher este Termo se responsabilizará pela divulgação e captação de tampinhas de plástico para o projeto. Os materiais de divulgação (cartaz, de ponto de coleta e vídeo) do projeto serão fornecidos pela COPAPEL.

A instituição parceira deverá respeitar a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – 13.709/2018.

 A PARCEIRA é responsável por comunicar de maneira eficaz aos seus colaboradores sobre a política de coleta interna das tampinhas, bem como implementar estratégias para a coleta externa em conformidade com os termos estabelecidos.

**Da Falta**

Em caso de eventualidades que impossibilitem a Parceria, favor contate os organizadores com até 48 horas úteis de antecedência.

**Custos de Participação**

Sendo uma atividade que corresponde à RESPONSABILDADE SOCIAL e vinculada ao trabalho de voluntariado, não haverá custos para a participação/parceria.

**Das Obrigações:**

* Organizar a logística para os pontos de coleta;
* Divulgar o Projeto Tampinha Solidária para a rede de contatos que fazem parte da comunidade;
* Entrar em contato com a coordenação do projeto caso haja dúvidas sobre os procedimentos do Projeto;
* Disponibilizar e permitir utilizar imagens na mídia e no Relatório de Sustentabilidade da Copapel;
1. **Restrição de Origem:**

 A PARCEIRA compromete-se a coletar e fornecer tampinhas provenientes de duas fontes distintas:

 a. Coleta Interna: Tampinhas provenientes exclusivamente dos colaboradores internos da empresa.

 b. Coleta Externa: Tampinhas provenientes de fontes externas, ou seja, pessoas ou organizações não afiliadas à PARCEIRA.

 **2. Procedimentos de Coleta:**

 a. Coleta Interna: A PARCEIRA concorda em adotar procedimentos internos para identificação e separação das tampinhas coletadas dos colaboradores.

 b. Coleta Externa: A PARCEIRA compromete-se a estabelecer protocolos eficazes para a coleta externa

**Das Proibições:**

* É proibida a utilização da logomarca da Copapel sem a autorização da Empresa.
* Não é permitido qualquer tipo de venda ou arrecadação de valores pecuniários sobre estes serviços, pois são de caráter social e voluntário;
* É proibida a venda das tampinhas de plástico para outros fins que não façam parte do Projeto Tampinha Solidária.

# TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGENS

Na qualidade de responsável pela parceria onde foi realizada o Projeto Tampinha Solidária”, de responsabilidade da Empresa Copapel, inscrita no CNPJ sob nº **83.240.028/0001-23**, **AUTORIZO** sem qualquer ônus e em caráter definitivo, o uso de imagens da comunidade e voz, sob qualquer forma e meios, abrangendo inclusive a licença à terceiros, de forma direta ou indireta, bem como a inserção em materiais para toda e qualquer finalidade, seja para uso comercial, de publicidade, jornalístico, editorial, didático e outros que existam ou venham a existir no futuro, através de instituição pública ou privada, para veiculação/distribuição em território nacional e no exterior, por prazo indeterminado, ficando vedada entretanto, sua utilização de maneira contrária à moral, aos bons costumes ou a ética.

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso das imagens,

sem que nada tenha a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem ora autorizada ou a qualquer outro, assino a presente autorização.

As partes declaram estar cientes e de acordo com os termos desta cláusula, comprometendo-se a zelar pelo cumprimento integral desta restrição de origem das tampinhas coletadas para o Projeto TAMPINHA SOLIDÁRIA.

 , de de 2024.

Assinatura do responsável:

Nome da pessoa responsável:

CPF: Fone: